

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.770/2016

de 09 de Dezembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

MARCELO SOARES DA SISLVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.872, de 08 de Dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.08.05	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
	10.304.0031.2030	Atendimento à população, visando o atendimento preventivo.	
401	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
	02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
	0.02.81	FONTE DE RECURSOS – ESTADUAIS	
	300.001	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS SAÚDE	
	TOTAL	2.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.03	ENFERMAGEM		
	10.301.0029.2028	Atendimento à população	
245	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-2.000,00
	01	TESOURO	
	0.01.00	FONTE DE RECURSOS – PRÓPRIOS	
	310.000	SAÚDE - GERAL	
	TOTAL	-2.0000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de Dezembro de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO